



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 764 / 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e dá outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal “autorizado” a conceder Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, inscrito no CNPJ sob nº 45.434.925/0001-89 no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), referente ao exercício de 2017, em conformidade ao Plano de Trabalho (cópia anexo), com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

Artigo 2º - A Subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme Plano de Trabalho

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 24 de agosto de 2017.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

mieloda .A .A exenat shem
ensidaz el sted?

PREFEITURA
Regist: (2)
, (R)
P, I
PUB. DO PA
MUN. DE I
ART. 35 L. 0
IARAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Realidade) Nova Secretaria si

825, file 24, 01

Punido no (preço (divisão)

me de (preço e de (divisão)

ARL DE L. L. V

IARAS, 24, Agosto, 2014

Maria Tereza A. A. Moreira
Chefe de Gabinete